



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
22ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Mateus Leme, 1142 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010

Autos nº. 0009935-24.2015.8.16.0194

Processo: 0009935-24.2015.8.16.0194
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Expropriação de Bens
Valor da Causa: R\$8.397.000,22
Exequente(s): • HESS GROUP GMBH (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Freier-Grund Strasse, 123 - Wahlbach - Alemanha
Executado(s): • APORÃ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES (CPF/CNPJ:
07.242.396/0001-22)
Rua do Retiro, 432 apto. 22 - Vila Virginia - JUNDIAÍ/SP - CEP: 13.209-000
• PGC INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (CPF/CNPJ:
05.536.533/0001-06)
Rua José Benassi, 107 - Distrito Industrial - JUNDIAÍ/SP - CEP: 13.213-085

TERMO DE PENHORA

Aos 15/01/18, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em cartório, presente o (a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Paulo B Tourinho comigo empregada juramentada, no final mencionada e, em cumprimento ao despacho evento 122.1 proferido nos autos acima mencionados, fica penhorado o bem imóvel matriculado sob o nº 161.099 perante o 1º CRI de Jundiaí/SP.

Nada mais. Do que para constar lavrei o presente auto.
Eu, (a.) Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada, o subscrevo e dou fé.

PAULO B. TOURINHO
Juiz de Direito

